

GABINETE

PORTARIA Nº 109, de 29 de abril de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas e Maria Deane – ILMDFiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO as orientações da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) para a organização das etapas estaduais;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual do Amazonas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a ser realizada no dia 20 de maio de 2026, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da referida etapa preparatória.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art. 3º A Comissão será composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observando-se a paridade de gênero, a diversidade étnico-racial, sexual, de identidade de gênero e a participação de pessoas com deficiência.

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Stefanie Costa Pinto Lopes	Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Presidente
Jeibi Medeiros da Costa	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI)	Vice-Presidente
Rodrigo Tobias de Sousa Lima	Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Membro

Andreza Gomes Weil	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	Membro
Luiza Magalli Pinto Henriques	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)	Membro
Danilo Egle Santos Barbosa	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	Membro
Adilson Vieira	Rede de Trabalho Amazônico	Membro
Alva Rosa Lana (FOREEIA)	Fórum de Educação Escolar e Saúde Indígena do Amazonas (FOREEIA)	Membro

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar e aprovar o Regimento Interno e a metodologia da etapa estadual;
- II - Mobilizar organizações, movimentos sociais e o setor público para garantir ampla participação;
- III - Coordenar a sistematização de até 06 propostas (01 por eixo temático) a serem enviadas à etapa nacional;
- IV - Organizar o processo de eleição das pessoas delegadas, respeitando a proporção de 1/3 para sociedade civil e 2/3 para o governo;
- V - Elaborar e enviar o Relatório Final à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 29/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6154853** e o código CRC **99580C80**.